



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 508/2022 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 746/2021.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alessandro Guedes, institui o Dia Municipal da Favela no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade com substitutivo a fim de adequar o texto a melhor técnica de redação legislativa.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo evidenciar a importância da favela como lugar de resistência, de luta e de reivindicação de direitos.

Na justificativa do Projeto, a proposta coloca em destaque o protagonismo daqueles que são privados do acesso à moradia digna, dentre outros direitos, bem como ressalta a favela como parte da engrenagem econômica do país. Por fim, traz um breve histórico do surgimento da favela no Brasil e esclarece que a data do dia 04 de novembro como proposta se deve ao fato de que teria sido nessa data que soldados teriam voltado de uma guerra. Por isso, o substitutivo da Comissão de Justiça propôs apenas uma complementação ao texto, ou seja, destacou o dia 04 de novembro como Dia Municipal da Favela.

A favela (IBGE) ...é um aglomerado subnormal, uma forma de ocupação irregular de terrenos de propriedade alheia públicos ou privados para fins de habitação em áreas urbanas e, em geral, caracterizados por um padrão urbanístico irregular, carência de serviços públicos essenciais e localização em áreas com restrição à ocupação.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, o parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 11/05/2022.

Ver. Eliseu Gabriel (PSB) - Presidente

Ver. Celso Giannazi (PSOL)

Ver. Daniel Annenberg (PSDB)

Ver. Delegado Palumbo (MDB)

Ver. Eduardo Matarazzo Suplicy (PT) - Relator

Ver. Jorge Wilson Filho (REPUBLICANOS)

Ver. Roberto Tripoli (PV)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/05/2022, p. 178

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).